



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.416

De 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.095,35 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.095,35 (dois mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento	
10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
291 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 2.095,35
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados	
305.001	Formação de Profissionais Tec. Saúde	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 2.095,35

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.417

De 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2079.0000	Cad. Único
292 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
500.025	CAD. ÚNICO – CUSTEIO
08.244.0106.2079.0000	Cad. Único
293 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
500.026	CAD. ÚNICO – INVESTIMENTO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 22.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.418

De 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.779,20 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 9.779,20 (nove mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0106.2080.0000	Escola de Qualificação Profissional	
294 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.308,00
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
500.027	Escola de Qualificação Profissional	
08.244.0106.2080.0000	Escola de Qualificação Profissional	
295 3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.....	R\$ 4.471,20
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
500.027	Escola de Qualificação Profissional	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 9.779,20

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.419

De 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
296 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
300.068	Aquisição de Ambulância

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.420

De 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0106.2081.0000	Benefício Eventual	
297 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
500.028	Benefício Eventual	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.421

De 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 395.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2024.0000	Manutenção do Agente Comunitário de Saúde
298 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 320.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
313.000	Vencimentos dos ACS e ACE
10.305.0120.2063.0000	Agente de Combate a Endemias
299 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
313.000	Vencimentos dos ACS e ACE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 395.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 8 de 14

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.179 De 12 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.416, um crédito especial, no valor de R\$ 2.095,35 (dois mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento	
10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
291 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 2.095,35
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados	
305.001	Formação de Profissionais Tec. Saúde	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 2.095,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.180 De 12 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.417, um crédito especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2079.0000	Cad. Único
292 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
500.025	CAD. ÚNICO – CUSTEIO
08.244.0106.2079.0000	Cad. Único
293 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
500.026	CAD. ÚNICO – INVESTIMENTO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 22.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.181 De 12 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.418, um crédito especial, no valor de R\$ 9.779,20 (nove mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0106.2080.0000	Escola de Qualificação Profissional	
294 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.308,00
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
500.027	Escola de Qualificação Profissional	
08.244.0106.2080.0000	Escola de Qualificação Profissional	
295 3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.....	R\$ 4.471,20
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
500.027	Escola de Qualificação Profissional	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 9.779,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.182 De 12 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.419, um crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
296 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
300.068	Aquisição de Ambulância

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.183 De 12 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.420, um crédito especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0106.2081.0000	Benefício Eventual	
297 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
500.028	Benefício Eventual	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.184

De 12 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.421, um crédito especial, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2024.0000	Manutenção do Agente Comunitário de Saúde
298 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 320.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
313.000	Vencimentos dos ACS e ACE
10.305.0120.2063.0000	Agente de Combate a Endemias
299 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00
05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
313.000	Vencimentos dos ACS e ACE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 395.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 657

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Pregão Presencial nº 26/2022

Atas de Registro de Preços nºs 18.1 e 18.2/2022

(Resumo)

Processo: 55/2022; **Objeto:** aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios - frios (presunto, queijos, mortadela e peito de peru), para a utilização nos serviços de preparação da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino e do Cento de Convivência ao Idoso (C.C.I.) deste Município, (Sede Urbana e Distrito Agulha).

Registros de Preços:

18.1 - PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME:

Item	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 32.080.999/0001-12 R CLINEU BRAGA DE MAGALHAES, 468 ***** - CENTRO, TAQUARITINGA - SP, CEP: 15900-008 Telefone: (16) 9702-4869 Descrição do Produto/Serviço				
1	PRESUNTO	KG	3800	14,34	54.492,00
	Marca: FINO SABOR				
4	MORTADELA DEFUMADA Marca: SEARA	KG	3000	13,89	41.670,00
5	PEITO DE PERU	KG	1500	38,99	58.485,00
	Marca: RESENDE				

18.2 - ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA.:

Item	ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	LTDA CNPJ: 07.338.348/0001-32 AV ANTONIO PRADO, 57 ***** - CENTRO, FERNANDO PRESTES - SP, CEP: 15940-000 Telefone: (16) 3258-1365 Descrição do Produto/Serviço				
2	QUEIJO MUÇARELA	KG	3800	37,40	142.120,00
	Marca: LACTVIT				
3	QUEIJO PRATO	KG	1500	38,40	57.600,00
	Marca: MATILAT				

Dotações: 02.03.00 - Educação -
12.306.0142.2012.0000 - Distribuição da Merenda Escolar -
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha - 34 - Fonte de Recurso: 0.01.00, Código de Aplicação: 200.000, Ficha - 35 - Fonte de Recurso: 0.02.00, Código de Aplicação: 200.002, Ficha - 36, Fonte de Recurso: 0.05.00, Código de Aplicação: 200.004, Ficha - 37, Fonte de Recurso: 0.05.00, Código de Aplicação: 220.005, 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.241.0085.2046.0000 - Assistência ao Idoso - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha - 219, Fonte de Recurso: 0.01.00, Código de Aplicação: 510.000.

Nº de Proponentes: 02; **Vigência das Atas:** de 15/08/2022 à 14/08/2023; **Assinaturas das Atas:** 15/08/2022.

Fernando Prestes, 15 de agosto de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal